



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei Nº 032/2018

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de equipamentos para aquisição de um laboratório de informática, para o setor de educação, com recursos oriundos da fonte 855 - AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018.

**08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**08.001: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO**

**12.306.0014.2327: AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA**

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

**4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 20.000,00**

**855 - AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 855 - AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018.

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 855

Junho

R\$ 20.000,00

4



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de Junho de 2018.

**LUIZ NÍCACIO**  
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL  
CENTENÁRIO DO SUL



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **032/2018** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, destinado a aquisição de equipamentos para aquisição de um laboratório de informática, para o setor de educação, com recursos oriundos da fonte 855 - AQUISIÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 15 de junho de 2018.

**LUIZ NICACIO**  
Prefeito Municipal